



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº. 06/2009.

AUTOR (A): VER. JOSÉ HERMES ALVES - PMDB

"Denomina de Rua Tabelião José Cantalice a artéria pública identificada como Rua Projetada D, localizada no Loteamento Nova Cidade, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Tabelião José Cantalice a artéria pública identificada como Rua Projetada D, localizada no Loteamento Nova Cidade, município de Dona Inês - PB.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, SAELPA e ECT.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 30 de abril de 2009.

A Comissão de Justiça e Redação

EM

11 / 05 / 2009

M. B. L. A.

Presidente

José Hermes Alves  
José Hermes Alves  
VEREADOR - PMDB

APROVADO EM  
14 / 05 / 2009  
M. B. L. A.  
PRESIDENTE